

Lei nº 47, de 16 de dezembro de 1960.

Antonio Garrido, Prefeito Municipal de Cajamar;
faz saber, que a Câmara Municipal de Cajamar, decretou e em
promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Pontalvânia Municipal, um crédito su-
plementar de Cr. \$ 6.000,00 (seis mil, anzuros), para auxílio à Caixa Esco-
lar do Grupo Escolar "João Abdalla", deste município.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei, serão cobertas
com o excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se, as disposições em contrário.

Cajamar, 16 de dezembro de 1960.

O Prefeito
Antonio Garrido

Publicada nesta Secretaria Municipal, na data supra.

O Secretário Municipal